



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

<b>Reunião</b>	: Ordinária	Nº: 002/2024
<b>Decisão</b>	: 006/2024- CEEE/PE	
<b>Item da Pauta</b>	: 4.4.	
<b>Referência</b>	: Relatórios dos processos de Pessoas Físicas e Jurídicas, emitidos pela CRA - Coordenação de Registro e Acervo, por delegação, referentes ao mês de dezembro/2023.	
<b>Interessados</b>	: Coordenação de Registro e Acervo - CRA	

**EMENTA:** Homologa Relatórios dos processos de Pessoas Físicas e Jurídicas, feitos pela CRA - Coordenação de Registro e Acervo, por delegação, referentes ao mês de dezembro/2023.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 002/2024, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, através de videoconferência, apreciando os Relatórios de Atividade da Coordenação de Registro e Acervo - CRA, deste Conselho, relativos aos processos de Pessoas Físicas e Jurídicas, delegados pela CEEE; considerando que os relatórios referem-se ao mês de dezembro/2023, em cumprimento às Decisões nº 002 e 003/2022-CEEE/PE, que delegam competência à Chefia da Coordenação de Registro e Acervo do Crea-PE – CRA para proceder a análise e expedição de processos relativos a registros profissionais de pessoas físicas e jurídicas e dão outras providências; considerando que ambas as decisões mencionam no item 6. *A CRA deverá mensalmente encaminhar relação detalhada a esta Câmara Especializada, contendo todos os tipos de processos elencados acima, concedidos no mês anterior para conhecimento e acompanhamento;* e, considerando que esta CEEE foi cientificada do cumprimento das decisões acima referenciadas, **DECIDIU por unanimidade, homologar os Relatórios de Pessoas Físicas e Jurídicas supracitados, em cumprimento as Decisões nº 002 e 003/2022-CEEE/PE. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Hugo Ricardo Arantes Costa, Marco Antonio De Araujo Melo, Silvania Maria Da Silva e Humberto Pessoa De Freitas. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**